



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

LEI N. 002/2020/CMUR

DE 30 DEZEMBRO DE 2020

“Altera a Lei n. 001/2020/CMUR de 28 de Setembro de 2020, altera, dá nova redação ao Art. 3º e Art. 4º e outras providências.”

A presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com respaldo legal da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no Inciso XV do Artigo 37 da Constituição Federal, pelo princípio da irredutibilidade dos subsídios e vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos, combinado com disposto no § 4º do Artigo 39 da Constituição Federal, no caso específico, aplicados aos detentores de mandatos eletivos em coerência com os subsídios vigente na atualidade. Faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei n. 001/2020/CMUR de 28 de setembro de 2020 e passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º - O valor do Subsídio do Prefeito para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R\$ 10.823,92 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único – O valor do Subsídio do Vice-Prefeito para a legislatura de 2021 a 2024, será de R\$ 5.730,31 (cinco mil setecentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Altera o Artigo 4º da Lei n. 001/2020/CMUR de 28 de setembro de 2020 e passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

Art. 4º - O valor do subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R\$ 3.565,53 (três mil quinhentos e sessenta e cinco e cinquenta e três centavos).

[...]

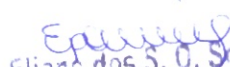
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Urupá-RO., 30 de Dezembro de 2020.

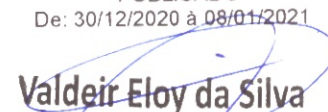

Enésia Oliveira da Silva
Presidenta da CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 30/12/2020 à 08/01/2021

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 30/12/2020 à 08/01/2021


Eliane dos S. O. Souza
Secretária Geral
Port 001/19/CP - CMUR

SANCIONADA
EM: 30/12/2020


Valdeir Eloy da Silva
Dir. Mun. de Adm. e Planejamento
Portaria N° 015/2017/GP/Urupá - R.C.


Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá-RO